

SF - SECRETARIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS - CHECK LIST - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

IND. Nº 046/2021

Objetivo: Verificar a legalidade e adequação da documentação obrigatória para celebração do convênio, conforme o Manual de Convênios

	Item 4.4.2 Da Prestação de Contas Parcial (manual de convênios) (Dec. 10.787/13)	SIM	NÃO	FL.	COMENTÁRIOS
I	cópia do Plano de trabalho, devidamente assinados pela concedente e conveniente;		X		
II	cópia do termo de convênio e seus termos aditivos;		X		
III	cópia da Publicação no IOMO;		X		
IV	relatório verificador, devidamente assinado por responsável da secretaria gestora;		X		
V	relatório de execução físico-financeira; (Anexo III);		X		
VI	demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos de recursos não aplicados; (Anexo IV);	X			
VII	relação de pagamentos; (Anexo V);	X			
VIII	relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos recebidos; (Anexo VI);		X		
IX	extrato da conta bancária específica do período que se estende desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento, iniciando com saldo (zero) e conciliação bancária; (Anexo VII);	X			
X	relatório de cumprimento do objeto; (Anexo VIII);		X		
XI	relatório de acompanhamento da execução do convênio; (Anexo IX);		X		
XII	demonstrativo de rendimentos da aplicação financeira (mensal);	X			
XIII	cópia do termo de recebimento definitivo da obra, quando o objeto do convênio for a realização de obras ou serviços de engenharia;		X		
XIV	cópia das cotações de preços realizadas para a aquisição de bens ou serviços;		X		
XV	original e cópia dos comprovantes de todas as despesas realizadas (notas fiscais, recibos, cupons fiscais, guia de recolhimento dos impostos retidos) e dos respectivos documentos de pagamentos (cópia de cheque, ordem bancária, ordem de pagamento, etc);	X			
XVI	comprovação do recolhimento mensal dos encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;		X		
XVII	certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.	X			

NOTAS

1	Os anexos deverão ser feitos em períodos mensais ou trimestrais.				

IBIUNA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021